**INDICAÇÃO N° 10/2025**

**INDICO A ABERTURA DE FARMÁCIA CIDADÃ NO BAIRRO SÃO JOSÉ I, NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.**

**ADIR CUNICO– NOVO,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia às Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de abertura de Farmácia Cidadã no bairro São José I.**

**JUSTIFICATIVAS**

A abertura de uma Farmácia Cidadã no Bairro São José I, faz-se essencial para garantir o acesso facilitado da população local a medicamentos e insumos de saúde, contribuindo para a promoção do bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Atualmente, muitos munícipes enfrentam dificuldades de locomoção para buscar atendimento em outros pontos da cidade, sobretudo idosos e pessoas com condições de saúde limitadas. Além disso, o estabelecimento de uma Farmácia Cidadã na região reforçará a rede de atenção básica em saúde, evitando superlotação em unidades já existentes e descentralizando o fornecimento de medicamentos.

Dessa forma, a iniciativa atende aos princípios de universalidade e equidade no atendimento à saúde, conforme preconizado na legislação vigente, ao mesmo tempo em que fortalece as políticas públicas de assistência farmacêutica no município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2025

**ADIR CUNICO**

**Vereador - NOVO**